



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXIX_MÊS II_SEMANA IX

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Igaracy, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes, representantes do governo, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme lista de presença em anexo. A reunião foi presidida pelo Sr. Gilmar, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e apresentando a **PAUTA do dia**, que constou da **apreciação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026** e dos **INFORMES** acerca do Programa de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Programa Domiciliar à Pessoa Idosa – EMULTI.

Inicialmente, foi apresentada a Programação Anual de Saúde (PAS), com a descrição das metas, ações e estratégias previstas para o exercício vigente, em consonância com o Plano Municipal de Saúde. Foram ressaltadas como prioridades a qualificação da Atenção Primária, o fortalecimento da vigilância em saúde, a ampliação da assistência farmacêutica e a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do município. Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, a PAS foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Nos informes, foi comunicado aos conselheiros acerca do Programa de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado da Atenção Primária à Saúde (APS), destacando-se a importância da qualificação dos profissionais, do fortalecimento do trabalho em equipe e da organização dos fluxos assistenciais, com vistas à melhoria da resolutividade e da qualidade do cuidado prestado à população. Em seguida, foi apresentado informe sobre o Programa Domiciliar à Pessoa Idosa – EMULTI, enfatizando as ações multiprofissionais voltadas ao acompanhamento domiciliar de idosos em situação de vulnerabilidade, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e garantia do cuidado integral, ressaltando sua relevância para a melhoria da qualidade de vida da população idosa do município.

Como não houve nenhuma manifestação de discordância ou dúvida por parte dos conselheiros, a pauta foi aprovada e a decisão registrada por unanimidade.

Eu, JOÃO BENTO DA SILVA JUNIOR, Secretário(a) do Conselho Municipal de Saúde de Igaracy, lavrei a presente ata, que subscrevo, a qual será assinada por mim e por todos os membros deste Conselho após sua leitura.

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Isabela Soares Brasileiro Silva Vieira
2. Manoel Batista dos Santos s/n
3. Frei Damião
4. Gilmar Miguel Quirino
5. João Bento da Silva Junior
6. Luiz Carlos da Silva
7. Roberto da Silva
8. Roberto da Silva
9. Roberto da Silva
10. Roberto da Silva

R. Manoel Batista dos Santos s/n
B. Frei Damião

saude@igaracy.pb.gov.br
igaracy.pb.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY

Resolução Nº 02/2026

Igaracy-PB, 23 de fevereiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Igaracy-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Municipal nº 413/07 de 16 de julho de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026;

Gilmar Miguel Quirino

GILMAR MIGUEL QUIRINO
PRESIDENTE DO CONSELHO

Homologo a Resolução nº. 02, de 23 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal nº 413/07 de 16 de julho de 2007.

Isabela Soares Brasileiro Silva Vieira
ISABELA SOARES BRASILEIRO SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Manoel Batista dos Santos s/n
B. Frei Damião

saude@igaracy.pb.gov.br
igaracy.pb.gov.br



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

